

Lei nº962 de 04 de Setembro de 1974

que abre crédito especial de CR. \$  
870,30 para aplicação em eletrifi-  
cação rural

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São -  
Paulo, e t o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e éle -  
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir -  
um crédito especial no valor de CR. \$870,30 ( oitocentos e se-  
tenta cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de presta-  
ções das cotas adquiridas da Cooperativa de Eletrificação Ru-  
ral de Tapiraí Ltda., constante do 3º Plano de Expansão, re-  
presentadas por 5 KVA no bairro dos Ortizes e 10 KVA no bair-  
ro dos Corneias, assim discriminados:

Juros CR. \$270,00

Alugue" 225,00

Capital 375,30 CR. \$ 870,30

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, serão utili-  
zados recursos do excesso de arrecadação do presente exercí-  
cio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 04 de setembro de 1974

  
ARTUR HESS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
EUGÊNIO FALCO DA PAIXÃO  
Diretor Geral